



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 – Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299 Fax: (37)3334-1202

DECRETO Nº 04/2017

EMPOSSA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACEMA/MG.

ANTÔNIO OSMAR DA SILVA, Prefeito Municipal de Piracema/MG, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o preceituado pela Legislação Municipal atinente ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente,

Considerando as indicações feitas pelo Poder Executivo;

Considerando as indicações feitas em Assembléia pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Piracema (APAE);

Considerando as indicações feitas em Assembléia pela Pastoral da Criança;

Considerando as indicações feitas em Assembléia pela Ação Social José Resende - ONG Banco de Alimentos;

Considerando as indicações feitas em Assembléia pelo IDECASP-Instituto de Desenvolvimento Comunitário, de Cidadania e Assistência Social de Piracema;

DECRETA:

Art. 1º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será composto pelos seguintes membros titulares e suplentes, conforme abaixo:

1. Representantes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Piracema (APAE):

- ✓ Jacqueline Mércia Greco Pinto (titular);
- ✓ Andrea Luiza Pinto (suplente).

2. Representantes da Pastoral da Criança:

- ✓ Claudete Silva de Oliveira (titular);
- ✓ Izamara Aparecida da Silva Cornélio (suplente).

Publicado em 13 / 01 / 2017
no quadro de avisos conforme
Lei Municipal 904 de 21/08/01



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 – Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299 Fax: (37)3334-1202

3. Representantes da Ação Social José Resende - ONG Banco de Alimentos:

- ✓ Hamilton Jesus dos Santos (titular);
- ✓ João Evangelista Vilela (suplente).

4. Representantes do Instituto de Desenvolvimento Comunitário, de Cidadania e Assistência Social de Piracema:

- ✓ Altair Alves da Costa (titular);
- ✓ José Antônio de Castro Silva (suplente).

5. Representantes da Secretaria Municipal de Administração e Finanças:

- ✓ Ronaldo Martins de Melo (titular);
- ✓ Elizete Aparecida de Oliveira (suplente).

6. Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

- ✓ Lidiane Aparecida Resende Melo (titular);
- ✓ Ana Paula Silva Vilaça (suplente).

7. Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

- ✓ Poliana Silva de Oliveira (titular);
- ✓ Miriane Maria Silva (suplente).

8. Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo:

- ✓ Sílvia Júnia Passos (titular);
- ✓ Kelem Anny Silva Marques (suplente).

Parágrafo Único - O exercício da função de Conselheiro não será



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 – Centro – CEP. 35.536-000

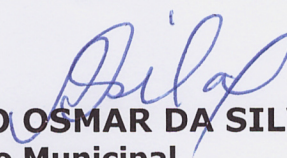
Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299 Fax: (37)3334-1202

remunerado, sendo considerado como serviço público relevante.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Piracema, 13 de janeiro de 2017.


ANTÔNIO OSMAR DA SILVA
Prefeito Municipal

PROTOCOLO
DOCUMENTO RECEBIDO

Em 13 / 01 / 2017

As 14 : 51 horas

Lumara Fernandes

Publicado em 13 / 01 / 2017
no quadro de avisos conforme
Lei Municipal 904 de 21/08/01

